ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO HANKOE FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 10.947.549/0001-41

("Classe")

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Às 10:00 horas do dia 20 de outubro de 2026, realizada remotamente a partir da sede da **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, sociedade por ações, com sede no município e estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23 e devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora").

2. PRESENÇA: Cotista detentor da totalidade das cotas de emissão da Classe, de forma que restou dispensada a convocação da presente Assembleia.

3. MESA: Presidente: Gabriel Matricardi; e Secretária: Eduarda Ferreira.

4. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE:

O Cotista, titular da totalidade das cotas da Classe, decidiu, sem quaisquer reservas ou restrições:

4.1. Aprovar e ratificar, nos termos do item 3.6 do Anexo da Classe, a contratação do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, inscrito no CNPJ sob o nº 01.082.331/0001-80 ("IBGC"), conforme Contrato Particular de Prestação de Serviços celebrado em 23 de junho de 2026, tendo por objeto a realização de treinamento com o tema "Melhores Práticas para o Conselho de Administração", com o objetivo de aprimorar os conhecimentos dos representantes indicados pela Classe sobre as melhores práticas de governança corporativa aplicáveis ao exercício de suas funções nas companhias investidas, pelo valor de R$ 5.165,00 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais) por aluno, totalizando R$232.425,00 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), bem como autorizar a Administradora, conforme aplicável, a praticar todos os atos necessários à implementação e execução da contratação ora aprovada.

4.2. As deliberações aprovadas nesta Assembleia Especial terão efeitos no **fechamento do dia 20 de outubro de 2026**.

5. ENCERRAMENTO:

Em virtude da deliberação aprovada no item acima, o Cotista da Classe: (i) autoriza a Administradora, na qualidade de representante legal da Classe, a realizar todas as atividades necessárias; (ii) declara-se ciente das deliberações acima aprovadas; e (iii) dispensa a Administradora do envio do resumo das deliberações aprovadas nesta assembleia.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos na presente ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Anexo e/ou no Regulamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Gabriel Matricardi	**Eduarda Ferreira**
Presidente	Secretária

D4Sign 01a15ac9-5977-7173-ab43-337d46b02312 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil